



SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS
Praça Voluntários de 32, s/n - Bairro Ponte Preta - CEP 13041-900 - Campinas - SP
SETEC-PRESIDENCIA/SETEC-DAF/SETEC-DAF-DIAD

TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 26 de junho de 2025.

1. OBJETO

1.1 Aquisição de Vassouras com Cepa de Polipropileno e sacos plásticos para lixo, mediante compra direta, destinado ao uso dos servidores da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, conforme as necessidades laborais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos Materiais de Limpeza, Vassouras com Cepa de Polipropileno e sacos plásticos para lixo, se faz necessária para repor o estoque do Almoxarifado, com itens para a limpeza e higienização dos espaços físicos existentes na Sede, Velório, Cemitério Saudade, Cemitério de Sousas, Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, Mercado Municipal de Campinas e Shopping Popular Vicente Cury, onde a limpeza é feita exclusivamente por servidores da Autarquia.

2.2 As quantidades relacionadas visam à manutenção dos materiais respectivos durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais no estoque.

2.3 Estes materiais são para uso direto dos servidores, não estando contemplados no Processo SEI nº SETEC.2024.00000271-22, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, com o fornecimento de materiais e insumos.

2.4 A solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Autarquia.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

DESCRIÇÃO	COD. SIM	UNIDADE	QUANTIDADE
-----------	----------	---------	------------

Saco Plástico para Lixo - Capacidade para 200 Litros - COMPOSIÇÃO: Saco plástico para acondicionamento de resíduos comuns, resistente, na cor preta, classe 1, confeccionado em polietileno de alta ou baixa densidade, apresentando solda contínua, homogênea e uniforme, sem dobras laterais e no fundo do saco, medindo 115 cm de largura por 115 cm de altura, suportando 72 kg e capacidade volumétrica de 240 litros, devendo constar em cada fardo a identificação do fabricante e todas as informações necessárias, conforme requisitos na tabela 1 da NBR 9191/2008. O produto deverá atender por completo as normas da ABNT NBR 9191/2008.	54475	Pacote com 100 unidades	Pacote com 100 unidades
Vassoura com Cepa de Polipropileno - COMPOSIÇÃO: cepa medindo (4x21, 5x3, 5) cm, com 66 tufos, contendo 30 cerdas por tufo, com cerdas de polipropileno (pet), tipo lisa, cepa pesando 240g, cabo de madeira revestida de polipropileno medindo 120 cm, com gancho de polietileno de alta densidade, rosca em polipropileno de baixa densidade.	54480	Unidade	70

4. DO FORNECIMENTO

4.1 A execução do objeto será efetuada mediante expedição, pela SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, do “Empenho Prévio”.

4.2 Os pedidos deverão ser entregues no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, diretamente no **Setor de Almoxarifado da Divisão Administrativa da SETEC**, localizado na Praça Voluntários de 32, s/n.º, Bairro Ponte Preta – Campinas/SP.

4.3 O fornecedor ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o(s) material(ais) que estiverem em desacordo com as exigências do termo de referência e/ou apresentar defeitos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após comunicação da SETEC, feita via ofício ou e-mail, sem nenhum ônus para Autarquia.

4.4 As entregas deverão ocorrer sempre em até 5 (cinco) dias corridos, logo após a formalização do pedido, sendo estas previamente agendadas com o Setor de Almoxarifado.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O custo estimado total da presente aquisição/ prestação de serviço será indicado em etapa posterior, pelo Setor de Compras por meio de pesquisa de mercado.

5.2. A dotação orçamentária, será indicada em etapa posterior, pelo departamento financeiro.

6. DO PAGAMENTO

6.1 A **SETEC** efetuará os pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos produtos e do recebimento da nota/fiscal fatura, após ser conferida, aceita e processada pelo(a) área requisitante.

6.2 Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, conforme informações prestadas em sua Proposta Comercial.

6.3. A **SETEC** deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

6.4 Se por qualquer motivo a **SETEC** rejeitar os materiais entregues e/ou serviços prestados, o atestado de recebimento e/ou aceite previsto será dado apenas quando da nova entrega, o que, consequentemente, provocará a prorrogação da data de realização do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a **SETEC**.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada obriga-se a:

7.1.1 Efetuar a entrega dos materiais e/ou prestação de serviços em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Autarquia, em estrita observância as especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

7.1.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Autarquia, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, o material ou produto com avarias ou defeitos e/ou os serviços prestados em desacordo com o contratado;

7.1.4 Comunicar à Autarquia, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/prestação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.6 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A Contratante obriga-se a:

8.1.1 Receber provisoriamente os materiais/serviços, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO HENRIQUE BONFIM FERNANDES**, Gerente, em 26/06/2025, às 11:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **15251063** e o código CRC **FC29B22E**.

DESPACHO

Campinas, 12 de agosto de 2025.

À CONTABILIDADE

Autorizo o pedido.

Segue para emissão do empenho prévio.

Após encaminhar ao gestor para efetivação da compra/serviço.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA DE FATIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA**, Diretor(a) Administrativo e Financeiro, em 12/08/2025, às 12:20, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **15775797** e o código CRC **2F51CC24**.